



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

0024525-57.2021.5.24.0021

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/06/2021

Valor da causa: R\$ 33.247,95

Partes:

AUTOR: SILVONEI BRITO JARA

ADVOGADO: PAULO CEZAR FLORES PINHEIRO

RÉU: FAMA INSTALACOES ELETRICAS E AR CONDICIONADO LTDA - ME

ADVOGADO: MAURO GILBERTO SANTANA

ADVOGADO: ADALTO VERONESI

RÉU: KEILA TATIANY DE MOURA FINAMOR

RÉU: KLEITON DA SILVA FINAMOR

ADVOGADO: GEDERSON MIGUEL COLMAN NOGUEIRA

LEILOEIRO: MAURICIO SAMBUGARI APPOLINARIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS
ATSum 0024525-57.2021.5.24.0021
AUTOR: SILVONEI BRITO JARA
RÉU: FAMA INSTALACOES ELETRICAS E AR CONDICIONADO LTDA - ME E
OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO

O Dr. **JOÃO CÂNDIDO**, Juiz do Trabalho Substituto da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento**, que o Leiloeiro Público Oficial, Sr. MAURICIO SAMBUGARI APPOLINARIO, **matrícula** JUCEMS nº48, nomeado por este juízo, realizará a venda e arrematação dos bens na forma **ELETRÔNICA**, sendo: **1º Leilão dia 21 de outubro de 2024, às 16:00 horas**, ficando desde já designado o **2º Leilão dia 25 de outubro de 2024, às 16:01 horas e término no dia 31 de outubro de 2024, às 16:00 horas**, considerando em todo caso **horário de Brasília**, caso não haja licitantes no 1º Leilão, sendo arrematado o bem a quem maior lance oferecer, exceto se o preço ofertado for vil, considerando como tal valor igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) para imóveis e 40% (quarenta por cento) para móveis da avaliação. As vendas dos bens relacionados no presente edital, devidamente conferido pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, objeto(s) de penhora no processo supra mencionado o (s), realizar-se-ão através do site www.selectleiloes.com.br.

BEM(NS): Um automóvel da marca Fiat, modelo Uno Mille Economy, duas portas, ano de fabricação/ano modelo 2012/2012, cor Branca, placa NRH-7347, chassi: 9BD15802AC6689222, RENAVAM: 00454497164. Hodômetro na marca de 294.746 Km, em funcionamento.

AVALIAÇÃO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em 26 de julho de 2024.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua João Rosa Góes, 548, Centro, Dourados/MS, CEP 79.804-020 (endereço do escritório do advogado do credor).

DEPOSITÁRIO(S): O bem está depositado com o advogado do da parte autora, o Dr. Paulo Cezar Flores Pinheiro, conforme certidão ID 27bb8d7.

ÔNUS E RECURSOS SOBRE O BEM PENHORADO: O veículo possui restrição RENAJUD para transferência e circulação. Sobre o processo não há recurso pendente de julgamento.

DÉBITOS DE IMPOSTOS/TRIBUTOS: Há débitos no valor de R\$ 291,00, referente ao licenciamento de 2024; débitos no valor de R\$ 236,71, referente a multas; e, débitos no valor de R\$ 303,62, referente ao IPVA de 2024. Valor total de débitos: R\$ 831,33, conforme consulta de débitos juntada aos autos, realizada em 16/09/2024 no sítio eletrônico do DETRAN/MS.

VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 9.563,38 (nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), atualizado até 31 de outubro de 2023.

Será considerado vil o lance inferior a 40%, para bens móveis.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.selectleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo, por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências, posto que, a internet e o site da leiloeira são apenas facilitadores de oferta. Desse modo, ao participar eletronicamente, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior a respeito.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Considerar-se-á vil lance inferior a:

a) 40% do valor da avaliação no caso de bens móveis (CPC, 891, parágrafo único);

b) 50% do valor da avaliação no caso de bens imóveis (CPC, 891, parágrafo único);

2. Será permitida a arrematação mediante pagamento parcelado do preço. O interessado deverá se apresentar no leilão para concorrer com os demais licitantes e poderá, nesse momento, formular a sua proposta, observado o seguinte:

a) a 1ª parcela deverá corresponder ao mínimo de 25% do valor da arrematação e terá de ser depositada judicialmente na data do leilão;

b) o saldo deverá ser quitado em até 30 parcelas mensais, atualizadas monetariamente pelos índices do IGPM (CPC, 895, §§ 1º e 2º);

c) a mora de qualquer prestação acarretará multa de 10% sobre a sua importância somada a das parcelas vincendas (CPC, 895, § 4º);

d) tratando-se de bem imóvel, ele permanecerá hipotecado judicialmente até a integral quitação do preço (CPC, 895, § 1º). Tratando-se de bem móvel, desde logo deverá ser oferecida a garantia.

3. A comissão da leiloeira será paga:

a) pelo arrematante, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. O pagamento deverá ser efetuado juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

b) pelo adjudicatário, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação. O pagamento deverá ser efetuado no encerramento do leilão, salvo concessão da leiloeira;

c) pelo executado, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação nos casos de remissão, remição da execução, remição de bens, renúncia, desistência ou transação realizados após a realização do leilão e antes da perfectibilização da adjudicação ou arrematação.

4. O exequente poderá adjudicar o bem (pelo valor da avaliação) antes, durante ou depois do leilão (CLT, 889; Lei n. 6.830/1980, 24, I), desde que a arrematação não esteja perfectibilizada. Após o leilão, se negativo, o exequente poderá adjudicar o bem pelo preço de 50% do valor da avaliação (Lei 8.212/1991, 98, § 7º).

5. A fim de permitir a obtenção de um preço mais justo, uma vez que em leilão os lances raramente atingem o valor da avaliação, poderão as partes requerer a realização de alienação particular.

Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, fica desde logo intimado os executados: **FAMA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO LTDA - ME, KEILA TATIANY DE MOURA FINAMOR e KLEITON DA SILVA FINAMOR**, e seus cônjuges se casados forem, **bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador /vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado**, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil /2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho- DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

DOURADOS/MS, 20 de setembro de 2024.

JOAO CANDIDO
Magistrado



Documento assinado eletronicamente por JOAO CANDIDO, em 20/09/2024, às 13:35:17 - 60e9783
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/24092013324454300000027055567?instancia=1>
Número do processo: 0024525-57.2021.5.24.0021
Número do documento: 24092013324454300000027055567